



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 24/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNPRESP-JUD, torna público, nos termos do item 6.12 do EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 19/2023, de 8/8/2023, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para provimento de vaga para o Emprego em Comissão de Supervisor de Empréstimo, destinado exclusivamente a servidores de cargo efetivo de um dos Patrocinadores da Funpresp-Jud, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:

Classif.	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação
		Formação Acadêmica e Certificação	Experiência Profissional	
1ª	DEVANIR ALVES OLIVEIRA	0,30	4,00	4,30
2ª	JOSÉ CARLOS SILVA DA FONSECA	0,00	4,00	4,00
2ª	FREDERICO BRUNALE DE ANDRADE	0,00	4,00	4,00
4ª	FABIANO VIANA DE LACERDA	0,00	2,80	2,80
4ª	LÚCIO MARQUES DE ANDRADE	0,00	2,80	2,80
4ª	RODRIGO DOS SANTOS ALVES	0,00	2,80	2,80
7ª	ALEXANDRE DE OLIVEIRA KRUGER	0,30	2,00	2,30

8ª	TEREZA CRISTINA COSTA RODRIGUES	0,00	2,00	2,00
--	AFONSO GONCALVES DE SOUZA NETO	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	NARA MARQUES FERREIRA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	JANAÍNA RIBEIRO NUNES SOARES	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	WELINGTON LUIZ LOBATO NUNES	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	SÉRGIO DA SILVA LIMA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	ANDREIA MANUELLA AGUIAR DE OLIVEIRA	Eliminado(a): manifestou desistência antecipada.		
--	SAULO PRAZERES COSTA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	GLADSON RUAS DE LIMA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	LUCIANA KRUMENAUER SILVA	Eliminado(a): não apresentou a documentação exigida para comprovação da experiência profissional de 4 (quatro) anos de atuação na área de folha de pagamento de uma das patrocinadoras da Funpresp-Jud.		
--	ELIENE DE SOUZA DE AZEVEDO	Eliminado(a): não apresentou a documentação exigida para comprovação da experiência profissional de 4 (quatro) anos de atuação na área de folha de pagamento de uma das patrocinadoras da Funpresp-Jud.		
--	SILVIO SHIGUEO NAKAMURA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	ÉBERSON SILVA MAZIOTO	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	JOSEDIL CARLOS NERI NETO	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	ROSANA HENRIQUE CARES	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	VINICIOS EDUARDO MALTA DE TOLLA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO GONÇALVES	Eliminado(a): não apresentou a documentação exigida para comprovação da experiência profissional de 4 (quatro) anos de atuação na área de folha de pagamento de uma das patrocinadoras da Funpresp-Jud.		
--	ÁLISSON MEOTTI	Eliminado(a): não apresentou a documentação exigida para comprovação da experiência profissional de 4 (quatro) anos de atuação na área de folha de pagamento de uma das patrocinadoras da Funpresp-Jud.		
--	LUIZ ARMANDO LOPES CAMPIÃO	Eliminado(a): não apresentou a documentação exigida para comprovação da experiência profissional de 4 (quatro) anos de atuação na área de folha de pagamento de uma das patrocinadoras da Funpresp-Jud.		

--	LARISSA RIBEIRO KONRAD	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	MICHELLE FARIA DE SOUZA	Eliminado(a): não apresentou a documentação exigida para comprovação da experiência profissional de 4 (quatro) anos de atuação na área de folha de pagamento de uma das patrocinadoras da Funpresp-Jud.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos ao emprego em comissão poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 30/8/2023**, na forma do item 8 do EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 19/2023.

2.2 Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá preencher o formulário de recurso, conforme Anexo IV, e encaminhá-lo por meio de mensagem eletrônica para o e-mail processoseletivo@funprespjud.com.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via aplicativo de mensagem ou, ainda, fora do prazo.

2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.

2.6 O recurso será julgado conforme data prevista no anexo V e aquele, cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, será indeferido.

2.7 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.funprespjud.com.br/processoseletivo>, conforme data prevista de 4/9/2023.

MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA
Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia, Diretor**, em 29/08/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088934** e o código CRC **B8517BE7**.